EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-001.706.13-13

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SMSU. Serviços de locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos, papel, manutenção preventiva e corretiva permanente. ACOLHIDO. Votação unânime.

2.745ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a execução do Contrato 021/SMSU/2011.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 4 de junho de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO

Trata o presente de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 21/SMSU/2011 firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU e a empresa CTIS Tecnologia S.A., tendo por objeto a prestação de serviço de locação de 107 (cento e sete) impressoras multifuncionais, com fornecimento de todos os suprimentos.

A Auditoria concluiu que o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas contratuais e que a prestação de serviços e a locação de equipamentos referente ao período de 20/09/11 a 31/12/2012, no valor de R$ 1.204.698,98 (um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), estão devidamente suportadas por documentação regular.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica de Controle Externo, esta acompanhou o entendimento da Especializada, no sentido da regularidade da Execução Contratual ora em julgamento.

A D. Procuradoria da Fazenda Municipal requereu a regularidade do ajuste em exame.

Encerrando a instrução processual, a Secretaria Geral opinou pelo acolhimento da execução do Contrato.

É o relatório.

VOTO

Considerando a análise dos órgãos técnicos que, à unanimidade, entenderam que o Contrato foi executado conforme o pactuado, tendo registrado que os recursos utilizados e a prestação de serviços estão regularmente documentados, acolho a execução do Contrato nº 21/SMSU/2011, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e a CTIS Tecnologia S.A.